



# Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI N° 57/71

S ú m u l a :- Cria Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 106.833,96 (cento e seis mil oitocentos e - trinta e três cruzeiros e noventa e seis centavos) e dá outras providências:-

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do - Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, usando - das atribuições me conferidas legalmente, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º)-Fica pela presente lei, criado na contabilidade - Municipal, um crédito adicional especial, destinado a ocorrer às despesas decorrentes da aquisição de materiais e matérias primas para o serviço de pavimentação das vias urbanas e materiais e serviços na construção da Praça Pública Municipal, no montante de Cr\$- Cr\$ 106.833,96 (cento e seis mil oitocentos e trinta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), conforme - especificações abaixo epigrafiadas:-

a)-Aquisições de materiais e matérias primas destinadas à aplicação da - construção da pavimentação asfáltica..... Cr\$ 87.445,66

b)-Aquisição de matérias primas e outros materiais e serviços na construção da Praça Pública Municipal. Cr\$ 19.388,30

T o t a l . . . . . Cr\$ 106.833,96

Art. 2º)-Os recursos para a cobertura do Crédito criado -- nesta lei, será evidenciado pelo Decreto que o abrir utilizando cancelamentos de saldos de verbas orçamentárias e Créditos Adicionais Especiais não utilizados no decorrer do exercício financeiro:

Art. 3º)-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de - Iporã, aos 28 dias do mês de Dezembro de 1971.

- AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES-  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

DORVAL BRUNHARA  
Secretário